



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

Abril/2022

01/04 a 29/04



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Abril/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1060535-34.2021.8.26.0100/50000; Processo Digital.	01/04/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	01/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1.2 - Nº 1003543-65.2019.8.26.0539/50000 - Processo Digital.	01/04/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2- SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	04/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2022	05/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2022	05/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 29/03/2022	05/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 30/03/2022	05/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 31/03/2022	05/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 01/04/2022	05/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 04/04/2022	05/04/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Abril/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1.2 - DESPACHO Nº 1011899-61.2020.8.26.0071	05/04/2022	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	06/04/2022	0
NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO	SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/04/2022	06/04/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que, desde 17/01/22, as mesmas encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 187/2022	06/04/2022	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/04/2022	08/04/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca do extravio de selo de reconhecimento de firma 2 nº S20897AA0051591	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 202/2022	08/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 0004860-25.2021.8.26.0320; Processo Digital.	11/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1001021-78.2022.8.26.0048; Processo Digital.	11/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1005090-16.2020.8.26.0278; Processo Digital.	11/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1002949-80.2021.8.26.0539; Processo Digital.	11/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1000397-67.2022.8.26.0197; Processo Digital.	11/04/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Abril/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1033040-70.2021.8.26.0114; Processo Digital.	11/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1001990-49.2021.8.26.0462; Processo Digital.	11/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 0004860-25.2021.8.26.0320; Processo Digital.	11/04/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	11/04/2022	0
COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito	SPR - Comunicado Conjunto nº 207/2022 (Autos digitais nº 2021/58.974)	11/04/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	12/04/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	13/04/2022	0
COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro	SPR - Comunicado Conjunto nº 207/2022	13/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2022	18/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1.2 - DESPACHO Nº 1100151-50.2020.8.26.0100/50000	18/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1005751-94.2021.8.26.0266	19/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1016295-15.2021.8.26.0405	19/04/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Abril/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2022	19/04/2022	0
COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral	COMUNICADO CONJUNTO Nº 220/2022	19/04/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/04/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	19/04/2022	0
COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO	Comunicado Conjunto nº 207/2022	19/04/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/04/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2- SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	20/04/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2022	20/04/2022	0
DÚVIDAS REGISTRÁRIAS	SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/04/2022	20/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 0004219-62.2021.8.26.0344; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1000746-36.2021.8.26.0543; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1003386-52.2021.8.26.0659; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1006029-74.2022.8.26.0100; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1123903-17.2021.8.26.0100; Processo Digital.	25/04/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Abril/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 117 Altera o art. 17 da Constituição Federal para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário	COMUNICADO Nº 05/2022	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1000746-36.2021.8.26.0543; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 0004219-62.2021.8.26.0344; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1001229-61.2020.8.26.0459; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1006029-74.2022.8.26.0100; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 -1123903-17.2021.8.26.0100; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1003386-52.2021.8.26.0659; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1021335-72.2021.8.26.0309; Processo Digital.	25/04/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1021335-72.2021.8.26.0309; Processo Digital.	28/04/2022	0
PAUTA PARA A 14ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA 1.1.3 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	28/04/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	28/04/2022	0

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 01/04/2022

1060535-34.2021.8.26.0100/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de

Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1060535-34.2021.8.26.0100; Registro de Imóveis; Embgte/Embgdo: Boulevard3 Empreendimentos Imobiliários Spe Sa; Advogado: Luiz Eduardo Ruas Barcellos do Monte (OAB: 41950/DF); Advogado: Giovana Elisa Monteiro e Souza (OAB: 36828/ DF); Advogado: Rafael Pina Von Adamek (OAB: 62524/DF); Embargdo: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 01/04/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/03/2022, autorizou o que segue: PRAIA GRANDE - suspensão do expediente forense em 31/03/2022, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 01/04/2022

DESPACHO Nº 1003543-65.2019.8.26.0539/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Embargantes: Renan Golinelli Rochite, Thiago Rodrigo Rochiti, Maria Clara Napolitano Wajss, José Carlos Benedito Napolitano - Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Marco Antonio Pace, Tatiana Pace Di Mase - Processo n. 1003543-65.2019.8.26.0539/50000 - Processe-se o recurso especial: abra-se vista para contrarrazões e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público, por sua douda Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: José Rogério Cruz e Tucci (OAB: 53416/SP), Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP) e José Eduardo Soares Lobato (OAB: 59103/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, autorizou o que segue:

Publicado em: 04/04/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, autorizou o que segue:

RIBEIRÃO PRETO - PRÉDIO I situado à Rua Alice Alem Saad, 1010 - Antecipação do encerramento do expediente forense no dia 21/03/2022, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.
(Publicado novamente por conter correção)

PRAIA GRANDE - VARAS CRIMINAIS - prorrogação da suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, a partir de 07/01/2022, até a finalização das obras de reforma, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

PRAIA GRANDE - Vara da Fazenda Pública e respectivo escritório - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 1º/04/2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

PRAIA GRANDE - Vara da Fazenda Pública e respectivo escritório - suspensão do expediente forense presencial em 31/03/2022, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o **Comunicado 1.351/2020**.

(Publicado novamente por conter correção)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/04/2022

Apelação Cível 1
Total 1

1026118-04.2021.8.26.0602; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sorocaba; 7ª Vara Cível; Dúvida; 1026118-04.2021.8.26.0602; Registro de Imóveis; Apelante: Olga Aparecida dos Santos; Advogada: Zenia Celene Sampaio Rocha (OAB: 60619/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2022

Apelação Cível 7
Total 7

0000798-39.2020.8.26.0493; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Regente Feijó; Vara Única; Dúvida; 0000798-39.2020.8.26.0493; Registro de Imóveis; Apelante: Joana Alves da Silva; Advogado: Fabrício de Oliveira Klébis (OAB: 183854/SP); Apelante: Marilza da Silva de Oliveira; Apelante: Sivaldo José Potensa; Apelado: Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de Regente Feijó; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal**.

0000952-57.2020.8.26.0493; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Regente Feijó; Vara Única; Dúvida; 0000952-57.2020.8.26.0493; Registro de Imóveis; Apelante: Osmar José Vieira; Advogado: Eduardo Alves Madeira (OAB: 221179/SP); Apelante: Valnice Spiguel Vieira; Apelante: Eduardo Alves Madeira; Apelante: Mayara Gervazoni Madeira; Apelado: Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de Regente Feijó; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução**

549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000121-67.2020.8.26.0080; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Cabreúva; Vara Única; Dúvida; 1000121-67.2020.8.26.0080; Registro de Imóveis; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva; Advogado: Renan Araujo Ferreira (OAB: 388963/SP); Apelado: M. M. Imóveis e Participações Ltda.; Advogado: Luiz Paulo Facioli (OAB: 157757/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001285-66.2020.8.26.0048; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001285-66.2020.8.26.0048; Registro de Imóveis; Apelante: Ernani Teixeira; Advogado: Marcelo Cortona Ranieri (OAB: 129679/SP); Advogada: Ivanir Cortona (OAB: 37209/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1008790-78.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1008790-78.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima; Advogada: Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima (OAB: 116321/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Sp; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1027354-97.2021.8.26.0114; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1027354-97.2021.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: Concessionaria do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1051062-63.2017.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1051062-63.2017.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Eliza do Amaral Rodrigues; Advogada: Ivone Ferreira (OAB: 228083/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/03/2022

1008790-78.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/03/2022

1009672-29.2021.8.26.0309; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1009672-29.2021.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Uesley de Souza Ribeiro; Advogado: Ricardo Tadeu Sauaia (OAB: 124288/SP); Apelante: Evanilda Mendes Ribeiro; Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 31/03/2022

0000798-39.2020.8.26.0493; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Regente Feijó; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 0000798-39.2020.8.26.0493; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Joana Alves da Silva; Advogado: Fabrício de Oliveira Klébis (OAB: 183854/SP); Apelante: Marilza da Silva de Oliveira; Apelante: Sivaldo José Potensa; Apelado: Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de Regente Feijó

0000952-57.2020.8.26.0493; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Regente Feijó; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 0000952-57.2020.8.26.0493; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Osmar José Vieira; Advogado: Eduardo Alves Madeira (OAB: 221179/SP); Apelante: Valnice Spiguel Vieira; Apelante: Eduardo Alves Madeira; Apelante: Mayara Gervazoni Madeira; Apelado: Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de Regente Feijó

1015062-43.2021.8.26.0482; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Presidente Prudente; Vara: 4ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015062-43.2021.8.26.0482; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Marcelo Riga Vitale; Advogado: Ricardo Migliorini Mustafá Filho (OAB: 454452/SP); Advogada: Carolina Simioni Perdomo (OAB: 453957/SP); Advogada: Marcela Mitiura Vitale (OAB: 454306/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente

1027354-97.2021.8.26.0114; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1027354-97.2021.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Concessionaria do SistemaAnhanguera-bandeirantes S/A; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/04/2022

1000121-67.2020.8.26.0080; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Cabreúva; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000121-67.2020.8.26.0080; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva; Advogado: Renan Araujo Ferreira (OAB: 388963/SP); Apelado: M. M. Imóveis e Participações Ltda.; Advogado: Luiz Paulo Faccioli (OAB: 157757/SP)

1051062-63.2017.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1051062-63.2017.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Eliza do Amaral Rodrigues; Advogada: Ivone Ferreira (OAB: 228083/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

1001285-66.2020.8.26.0048; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001285-66.2020.8.26.0048; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ernani Teixeira; Advogado: Marcelo Cortona Ranieri (OAB: 129679/SP); Advogada: Ivanir Cortona (OAB: 37209/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/04/2022

1026118-04.2021.8.26.0602; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Sorocaba; Vara: 7ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1026118-04.2021.8.26.0602; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Olga Aparecida dos Santos; Advogada: Zenia Celene Sampaio Rocha (OAB: 60619/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/04/2022

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1011899-61.2020.8.26.0071 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Alex Aparecido Ramos Fernandez - Apelante: Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - Apelado: 2º Oficial de

Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - Interessada: Ana Paula Massi Badran - 1 Fl. 592/606: inconformada com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou prejudicada a dúvida e não conheceu da apelação, Ana Paula Massi Badran interpôs recurso especial com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal. Apresentadas contrarrazões a fl. 650/659, a Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se contrária ao conhecimento do recurso especial (fls. 704/707). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e, por isso mesmo, não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, a e "c" da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Como assentado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que evidenciada a existência de litigiosidade ou emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Diante do exposto, não conheço do recurso. 2. Fl. 565/567, 663/664 e 680/686: observo que as petições foram juntadas nos autos de primeira instância e inclusive algumas já foram apreciadas pela Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Bauru (fl. 676), nada existindo para ser deliberado no âmbito desta Presidência. Intimem-se. São Paulo, 1º de abril de 2022. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Advs: Alex Aparecido Ramos Fernandez (OAB: 154881/SP) - Hamilton Donizeti Ramos Fernandez (OAB: 209895/SP) - Gisele Bozzani Calil (OAB: 87314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

Publicado em: 06/04/2022

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2022/33.984 - OFÍCIO nº 07/2022, do Doutor FÁBIO LUIS CASTALDELLO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Indaiatuba, solicitando autorização para afixação da placa alusiva às instalações das 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Indaiatuba.

02. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelos Doutores FAULER FELIX DE AVILA, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, e LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, 2º Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária - Barretos.

03. Nº 2020/11.911 (SJ) - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Sr. Des. ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador João Batista de Amorim Vilhena Nunes, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 06 (seis) meses.

04. Nº 2022/27.335 (SGP 1.4.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araras.

05. Nº 2021/5.295 (SGP 1.4.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande.

CONSELHO SUPERVISOR - INSCRIÇÃO

06. Nº 2018/192.506 - INSCRIÇÃO do Doutor ARTHUR LUTHIERI BAPTISTA NESPOLI, Juiz de Direito Titular da Vara da Comarca de Bastos, para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, na condição de titular

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES

07. Nº 2011/64.986 - Doutora AYANNY JUSTINO COSTA, 2ª Juíza Substituta da 41ª Circunscrição Judiciária - Ribeirão Preto, assumindo a 3ª Vara da Comarca de Monte Alto - Juíza Coordenadora; **08. Nº 2013/174.474** - Doutor SAULO MEGA SOARES E SILVA, 1º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Agudos - Juiz Coordenador.

DOCÊNCIA

09. Nº 1999/553 - Doutor MARCO FÁBIO MORSELLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; **10. Nº 2001/462** - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto; **11. Nº 2006/1.838** - Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital; **12. Nº 2022/21.246** - Doutor ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo; **13. Nº 2022/29.404** - Doutor RICARDO FELICIO SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos.

EXPEDIENTES DIVERSOS

14. Nº 2014/144.350 - INDICAÇÃO de Juiz de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru.

15. Nº 2014/144.353 - INDICAÇÃO de Juíza de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa - Presidente Prudente.

16. Nº 2014/144.347 - REQUERIMENTOS das Doutoras ANA HELENA RODRIGUES MELLIM e DÉBORA DE OLIVEIRA RIBEIRO, solicitando seus desligamentos do cargo de auxiliares efetivas junto ao DEECRIM da Capital.

17. Nº 2013/174.390 - REQUERIMENTO da Doutora RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRÉ VITAGLIANO, solicitando seu desligamento do cargo de auxiliar efetiva junto ao DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

18. Nº 1005751-94.2021.8.26.0266 - APELAÇÃO - ITANHAÉM - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Ruth Silvina Arienzano de Carvalho e outro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém. Advogado: Fabio de Souza Maia - OAB/SP nº 330.714.

19. Nº 1094074-88.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Henri Benezra e outros. Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga - OAB/SP nº 316.247.

[↑ Voltar ao índice](#)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO

Publicado em: 06/04/2022

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/04/2022, às 14 horas
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE **INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **CSM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO,

ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1005993-59.2021.8.26.0361 - APELAÇÃO - MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: B. F. da C. Apelado: 2º O. de R. de I. da C. de M. das C. Advogados (as): João Alberto da Silva - OAB/SP nº 57.682; Sandra Bernardes Lima - OAB/SP nº 333.541; Eduarda Lima Caveden Moya - OAB/SP nº 380.458; Caroline de Lima e Silva Miname - OAB/SP nº 333.353 e Terezinha Nazely de Lima Silva - OAB/SP nº 50.136.

Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - APELAÇÃO - GUARATINGUETÁ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Construtora Arco Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogado: Elder Rogério Cardoso - OAB/MG 76.326.

Nº 1024824-23.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Alvaro Luis Saron. Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogado: Alvaro Luis Saron - OAB/SP 137.327.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que, desde 17/01/22, as mesmas encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação

Publicado em: 06/04/2022

DICOG 3.1

COMUNICADO CG Nº 187/2022

PROCESSO CG Nº 2010/86621 - DICOG 3.1

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que, desde 17/01/22, as mesmas encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de "excedente de receita" no trimestre **setembro, outubro e novembro/2021**, nos termos do quanto estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e conforme Comunicado CG nº 2827/2021, disponibilizado no DJE de 10/12/2021.

A CGJ alerta aos interinos que o não encaminhamento das comunicações devidas no prazo de 15 (quinze) dias, os sujeitam à apuração de quebra de confiança.

Qtd.	CNS	Descrição	Comarca
1	117119	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ	ARAÇATUBA
2	121046	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	BARIRI
3	119008	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	BURITAMA
4	119602	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO	BURITAMA
5	113738	7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CAPITAL
6	124453	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA	ELDORADO
7	114710	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO	JACUPIRANGA
8	114439	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	JUQUIÁ
9	119289	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO	PALMEIRA D' OESTE
10	126243	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRÁI	PIEDADE
11	124297	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO	QUATÁ
12	124131	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	QUATÁ
13	124206	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
14	116624	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS	SANTANA DO PARNAÍBA
15	112029	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	SÃO MANUEL
16	112961	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	SÃO MANUEL
17	143792	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE	SERRANA
18	112409	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	TATUI

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

Publicado em: 08/04/2022

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/04/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2022/33.984 - OFÍCIO nº 07/2022, do Doutor FÁBIO LUIS CASTALDELLO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Indaiatuba, solicitando autorização para afixação da placa alusiva às instalações das 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Indaiatuba. - **Referendaram, v.u.**

02. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelos Doutores FAULER FELIX DE AVILA, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, e LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, 2º Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária - Barretos. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

03. Nº 2020/11.911 (SJ) - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Sr. Des. ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador João Batista de Amorim Vilhena Nunes, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 06 (seis) meses. - **Aprovaram a proposta do Desembargador Artur César Beretta da Silveira, v.u.**

04. Nº 2022/27.335 (SGP 1.4.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araras. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.** 05. Nº 2021/5.295 (SGP 1.4.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR - INSCRIÇÃO

06. Nº 2018/192.506 - INSCRIÇÃO do Doutor ARTHUR LUTHIERI BAPTISTA NESPOLI, Juiz de Direito Titular da Vara da Comarca de Bastos, para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, na condição de titular. - **Deferiram, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES

07. Nº 2011/64.986 - Doutora AYANNY JUSTINO COSTA, 2ª Juíza Substituta da 41ª Circunscrição Judiciária - Ribeirão Preto, assumindo a 3ª Vara da Comarca de Monte Alto - Juíza Coordenadora; **08. Nº 2013/174.474** - Doutor SAULO MEGA SOARES E SILVA, 1º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Agudos - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v. u.

DOCÊNCIA

09. Nº 1999/553 - Doutor MARCO FÁBIO MORSELLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; **10. Nº 2001/462** - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto; **11. Nº 2006/1.838** - Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital; **12. Nº 2022/21.246** - Doutor ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo; **13. Nº 2022/29.404** - Doutor RICARDO FELICIO SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos. - Tomaram conhecimento, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS

14. Nº 2014/144.350 - INDICAÇÃO de Juiz de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru. - **Indicaram o Doutor Pedro de Castro e Sousa, para atuação efetiva na Unidade Regional do DEECRIM da 3ª RAJ - Bauru, sem prejuízo de sua Vara, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

15. Nº 2014/144.353 - INDICAÇÃO de Juíza de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa - Presidente Prudente. - **Indicaram a Doutora Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculian, para compor, como suplente, o quadro da Unidade Regional do DEECRIM da 5ª RAJ - Presidente Prudente, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

16. Nº 2014/144.347 - REQUERIMENTOS das Doutoras ANA HELENA RODRIGUES MELLIM e DÉBORA DE OLIVEIRA RIBEIRO, solicitando seus desligamentos do cargo de auxiliares efetivas junto ao DEECRIM da Capital. - **Deferiram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

17. Nº 2013/174.390 - REQUERIMENTO da Doutora RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRÉ VITAGLIANO, solicitando seu desligamento do cargo de auxiliar efetiva junto ao DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas. - **Deferiram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

18. Nº 1005751-94.2021.8.26.0266 - APELAÇÃO - ITANHAÉM - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Ruth Silvina Arienzano de Carvalho e outro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém. Advogado: Fabio de Souza Maia - OAB/SP nº 330.714. - **Negaram provimento, v.u.**

19. Nº 1094074-88.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Henri Benezra e outros. Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga - OAB/SP nº 316.247. - **Negaram provimento, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca do extravio de selo de reconhecimento de firma 2 nº S20897AA0051591

Publicado em: 08/04/2022

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 202/2022

PROCESSO Nº 2021/133134 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE

LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca do extravio de selo de reconhecimento de firma 2 nº S20897AA0051591.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2022 0004860-25.2021.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Limeira; 3ª Vara Cível; Dúvida; 0004860-25.2021.8.26.0320; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: M. A. C.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelado: O. de R. civil de P. N. da C. de L.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/04/2022 1001021-78.2022.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001021-78.2022.8.26.0048; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Stelios Nikiforos; Advogada: Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB: 142234/SP); Advogado: Felipe Babadobulos Nikiforos (OAB: 355122/SP); Advogado: Francesco Stelios Nikiforos Fiori (OAB: 362175/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/04/2022 1005090-16.2020.8.26.0278; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itaquaquecetuba; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005090-16.2020.8.26.0278; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roseane Alves Andrade e outro; Advogado: Hélio Nunes da Silva (OAB: 392566/SP); Advogado: Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos (OAB: 396836/SP); Apelante: Wesley Alves Andrade; Apelado: Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Itaquaquecetuba

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

1002949-80.2021.8.26.0539; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002949-80.2021.8.26.0539; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: ORLANDO CARDIM e outro; Advogado: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP); Advogado: Danilo de Oliveira (OAB: 414723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

1000397-67.2022.8.26.0197; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Francisco Morato; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000397-67.2022.8.26.0197; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jonatha Pereira Coelho; Advogado: Fábio Santos Nogueira (OAB: 265304/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

1033040-70.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1033040-70.2021.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Célia Candida Dias Simões Dias; Advogado: Nelson Adriano de Freitas (OAB: 116718/SP); Advogada: Luciana Novais Lanna (OAB: 369352/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

1001990-49.2021.8.26.0462; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Poá; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001990-49.2021.8.26.0462; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Zilda de Almeida Rodrigues Ferreira; Advogado: Marcos Antonio Henrique (OAB: 253689/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Poá

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/04/2022

0004860-25.2021.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Limeira; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0004860-25.2021.8.26.0320; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: M. A. C.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelado: O. de R. civil de P. N. da C. de L.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 11/04/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/04/2022, autorizou o que segue: JACAREÍ - antecipação do encerramento do expediente no dia 08/04/2022, a partir das 15h40, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jacareí, com suspensão dos prazos dos processos físicos, devendo ser observado o Comunicado Conjunto n.º 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito

Publicado em: 11/04/2022

Comunicado Conjunto nº 207/2022 (Autos digitais nº 2021/58.974) A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, de extensão temporal da medida cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828/ DF, destinada à tutela dos direitos à moradia e à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade no contexto da pandemia da Covid-19.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO À MORADIA E À SAÚDE DE PESSOAS VULNERÁVEIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. PRORROGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. 1. Pedido de extensão da medida cautelar anteriormente deferida, a fim de que se mantenha a suspensão de desocupações coletivas e despejos enquanto perdurarem os efeitos da crise sanitária da COVID-19. 2. Observa-se no Brasil a melhora do cenário, com a evolução da vacinação e a redução do quantitativo de óbitos e de novos casos. Todavia, é certo que a pandemia ainda não acabou e a média móvel de mortes ainda corresponde à queda de um avião por dia. O plano internacional reforça as incertezas com o aumento de casos na Ásia e Europa. Sob o ponto de vista socioeconômico, houve uma piora acentuada na situação de pessoas vulneráveis. 3. Nesse cenário, em atenção aos postulados da cautela e precaução, é recomendável a prorrogação da medida cautelar anteriormente deferida. 4. Reitero o apelo ao legislador, a fim de que delibere a respeito do tema não apenas em razão da pandemia, mas também para estabelecer um regime de transição depois que ela terminar. A conjuntura demanda absoluto empenho de todos os órgãos do poder público para evitar o incremento expressivo do número de desabrigados. 5. Registro que se os dados da pandemia continuarem decrescentes, os limites da jurisdição deste relator em breve se esgotarão. Isso porque, embora possa caber ao Tribunal a proteção da vida e da saúde durante a pandemia, não cabe a ele traçar a política fundiária e habitacional do país. 6. Defiro parcialmente o pedido, para estender o prazo da medida cautelar anterior, nos termos em que proferida, a fim de que os direitos assegurados pela Lei nº 14.216/2021, para as áreas urbanas e rurais, sigam vigentes até 30 de junho de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 12/04/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/04/2022, autorizou o que segue: PORTO FELIZ - Antecipação do encerramento do expediente forense presencial no dia 11/04/2022, a partir das 15 horas, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020. SANTA ISABEL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 11/04/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 13/04/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/04/2022, autorizou o que segue: CARAPICUÍBA - Tornar sem efeito a autorização para a suspensão do expediente e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 13/04/2022, disponibilizada no DJE de 24/03/2022. PORTO FELIZ - Suspensão do expediente presencial no dia 12/04/2022, com suspensão dos prazos dos processos físicos, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020. SANTA ISABEL - Suspensão do expediente presencial nos dias 12 e 13/04/2022, com suspensão dos prazos dos processos físicos nas referidas datas, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro

Publicado em: 13/04/2022

Comunicado Conjunto nº 207/2022 (Autos digitais nº 2021/58.974) A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, de extensão temporal da medida cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828/ DF, destinada à tutela dos direitos à moradia e à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade no contexto da pandemia da Covid-19. EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO À MORADIA E À SAÚDE DE PESSOAS VULNERÁVEIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. PRORROGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. 1. Pedido de extensão da medida cautelar anteriormente deferida, a fim de que se mantenha a suspensão de desocupações coletivas e despejos enquanto perdurarem os efeitos da crise sanitária da COVID-19. 2. Observa-se no Brasil a melhora do cenário, com a evolução da vacinação e a redução do quantitativo de óbitos e de novos casos. Todavia, é certo que a pandemia ainda não acabou e a média móvel de mortes ainda corresponde à queda de um avião por dia. O plano internacional reforça as incertezas com o aumento de casos na Ásia e Europa. Sob o ponto de vista socioeconômico, houve uma piora acentuada na situação de pessoas vulneráveis. 3. Nesse cenário, em atenção aos postulados da cautela e precaução, é recomendável a prorrogação da medida cautelar anteriormente deferida. 4. Reitero o apelo ao legislador, a fim de que delibere a respeito do tema não apenas em razão da pandemia, mas também para estabelecer um regime de transição depois que ela terminar. A conjuntura demanda absoluto empenho de todos os órgãos do poder público para evitar o incremento expressivo do número de desabrigados. 5. Registro que se os dados da pandemia continuarem decrescentes, os limites da jurisdição deste relator em breve se esgotarão. Isso porque, embora possa caber ao Tribunal a proteção da vida e da saúde durante a pandemia, não cabe a ele traçar a política fundiária e habitacional do país. 6. Defiro parcialmente o pedido, para estender o prazo da medida cautelar anterior, nos termos em que proferida, a fim de que os direitos assegurados pela Lei nº 14.216/2021, para as áreas urbanas e rurais, sigam vigentes até 30 de junho de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 18/04/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2022

Embargos de Declaração Cível 2

Total 2

1000463-37.2021.8.26.0341/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Maracá; Vara Única; Dúvida; 1000463-37.2021.8.26.0341; REGISTROS PÚBLICOS; Embargte: C. A. R. T. S.A. (; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Embargdo: O. de R. de I. e A. da C. de M.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas**

do Órgão Especial deste Tribunal.

1000564-15.2021.8.26.0587/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Sebastião; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000564- 15.2021.8.26.0587; Registro de Imóveis; Embargte: P. M. I. C. e V. de I. LTDA; Advogada: Manoela Pereira Dias (OAB: 98658/SP); Advogado: Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva (OAB: 410809/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 18/04/2022

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1100151-50.2020.8.26.0100/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Eduardo Gabriel Maia - Embargdo: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Processo n. 1100151-50.2020.8.26.0100/50000 Processe-se o recurso especial: abra-se vista para contrarrazões e, em seguida, colhase manifestação do Ministério Público, pela douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Paulo Fernando Rodrigues (OAB: 160413/SP) - Douglas Aparecido de Souza (OAB: 327967/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/04/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1005751-94.2021.8.26.0266 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itanhaém - Apelante: Ruth Silvina Arienzano de Carvalho e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Itanhaém - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE, IMPEDINDO-SE O REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA - BENS IMÓVEIS QUE NÃO SE ENCONTRAM EM NOME DO INVENTARIADO - NECESSIDADE DE PRECEDENTE REGISTRO DO TÍTULO DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS PELO DE CUJUS - IMPERIOSA OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRÁRIA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Fabio de Souza Maia (OAB: 330714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/04/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1016295-15.2021.8.26.0405 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas**

exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Celia Regina Martins Pansarini e outros - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, com determinação, v.u. Declarará voto o Des. Ricardo Anafe. - REGISTRO DE IMÓVEIS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS, EM QUE SE FUNDA A POSSE DOS INTERESSADOS. SUPRIMENTO POR CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO QUE INDIQUEM A INEXISTÊNCIA DE LITÍGIO JUDICIAL (NSCGJ, II, XX, 419.3.1) DÚVIDA IMPROCEDENTE. APELO PROVIDO PARA QUE, REFORMADA A SENTENÇA E AFASTADO O ÓBICE, SE PROSSIGA NO PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. - Advts: Victor Hugo Alves Costa (OAB: 384291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/04/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2022

Apelação Cível 1

Total 1

1015062-43.2021.8.26.0482; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Dúvida; 1015062-43.2021.8.26.0482; Registro de Imóveis; Apelante: Marcelo Riga Vitale; Advogado: Ricardo Migliorini Mustafá Filho (OAB: 454452/SP); Advogada: Carolina Simioni Perdomo (OAB: 453957/SP); Advogada: Marcela Mitiura Vitale (OAB: 454306/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral

Publicado em: 19/04/2022

COMUNICADO CONJUNTO Nº 220/2022 (Processo nº 2021/63346)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos das unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que ficam suspensos os prazos processuais das **1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande, mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências já designadas**, conforme segue:

1) Processos físicos: suspensão dos prazos, do protocolo físico de petição intermediária (exceto pedidos de desarquivamento) e da consulta dos processos físicos a partir do dia **25/04/2022**. Os prazos processuais voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

1.1) Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "241 - "Petição Cível" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

1.2) No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição "por

dependência", indicando no campo "processo de referência" o número do processo físico

2) Processos digitais: suspensão de prazos no período de **25/04/2022 a 29/04/2022**.

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/04/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 19/04/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/04/2022, autorizou o que segue:

SANTA ISABEL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 18/04/2022, devendo ser observado o **Comunicado 1.351/2020**.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICAM, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Publicado em: 19/04/2022

Comunicado Conjunto nº 207/2022 (Autos digitais nº 2021/58.974)

A **Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM**, para conhecimento de desembargadoras, desembargadores, juízas e juízes de direito, o teor da ementa da decisão proferida pelo Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, de extensão temporal da medida cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828/ DF, destinada à tutela dos direitos à moradia e à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade no contexto da pandemia da Covid-19.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO À MORADIA E À SAÚDE DE PESSOAS VULNERÁVEIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. PRORROGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA.

1. Pedido de extensão da medida cautelar anteriormente deferida, a fim de que se mantenha a suspensão de desocupações coletivas e despejos enquanto perdurarem os efeitos da crise sanitária da COVID-19.

2. Observa-se no Brasil a melhora do cenário, com a evolução da vacinação e a redução do quantitativo de óbitos e de novos casos. Todavia, é certo que a pandemia ainda não acabou e a média móvel de mortes ainda corresponde à queda de um avião por dia. O plano internacional reforça as incertezas com o aumento de casos na Ásia e Europa. Sob o ponto de vista socioeconômico, houve uma piora acentuada na situação de pessoas vulneráveis.

3. Nesse cenário, em atenção aos postulados da cautela e precaução, é recomendável a prorrogação da medida cautelar anteriormente deferida

4. Reitero o apelo ao legislador, a fim de que delibere a respeito do tema não apenas em razão da pandemia, mas também para estabelecer um regime de transição depois que ela terminar. A conjuntura demanda absoluto empenho de todos os órgãos do poder público para evitar o incremento expressivo do número de desabrigados.

5. Registro que se os dados da pandemia continuarem decrescentes, os limites da jurisdição deste relator em breve se esgotarão. Isso porque, embora possa caber ao Tribunal a proteção da vida e da saúde durante a pandemia, não cabe a ele traçar a política fundiária e habitacional do país.

6. Defiro parcialmente o pedido, para estender o prazo da medida cautelar anterior, nos termos em que proferida, a fim

de que os direitos assegurados pela Lei nº 14.216/2021, para as áreas urbanas e rurais, sigam vigentes até 30 de junho de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/04/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 20/04/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/04/2022, autorizou o que segue:

SANTA ISABEL - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 19 e 20 de abril de 2022, devendo ser observado o Comunicado 1351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 20/04/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/04/2022

Embargos de Declaração Cível 1

Total 1

1005468-45.2019.8.26.0362/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi Guaçu; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1005468- 45.2019.8.26.0362; Registro de Imóveis; Embargte: Party Negócios e Participações Ltda.; Advogado: Luiz Rodrigues Corvo (OAB: 18854/SP); Advogado: Walker Orlovicin Cassiano Teixeira (OAB: 174465/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Publicado em: 20/04/2022

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/04/2022

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

01. Nº 1005993-59.2021.8.26.0361 - APELAÇÃO - MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: B. F. da C. Apelado: 2º O. de R. de I. da C. de M. das C. Advogados (as): João Alberto da Silva - OAB/SP nº 57.682; Sandra Bernardes Lima - OAB/SP nº 333.541; Eduarda Lima Caveden Moya - OAB/SP nº 380.458; Caroline de Lima e Silva Miname - OAB/SP nº 333.353 e Terezinha Nazely de Lima Silva - OAB/SP nº 50.136. - **Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Anafe e voto divergente, o Desembargador Beretta da Silveira.**

02. Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - APELAÇÃO - GUARATINGUETÁ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Construtora Arco Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogado: Elder Rogério Cardoso - OAB/MG 76.326. - **Adiado a pedido do Desembargador Ricardo Anafe, após voto do Desembargador Relator por negar provimento ao recurso.**

03. Nº 1024824-23.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Alvaro Luis Saron. Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogado: Alvaro Luis Saron - OAB/SP 137.327. - **Não conheceram da dúvida e do recurso, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

0004219-62.2021.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Marília; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0004219-62.2021.8.26.0344; Registro de Imóveis; Apelante: FRV EMPREENDIMENTOS LTDA; Advogado: Teofilo Marcelo de Area Leao Junior (OAB: 139427/SP); Advogada: Mariela Cristina Terciotti de Area Leão (OAB: 171734/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília; Interessado: Adriana Ramos Novaes; Advogado: Emerson Costa Soares (OAB: 333000/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1000746-36.2021.8.26.0543; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Isabel; 1ª Vara; Dúvida; 1000746-36.2021.8.26.0543; Registro de Imóveis; Apelante: Vagner Netto; Advogada: Isabelle Carnelos Silva (OAB: 395448/SP); Advogada: Ana Paula Chaves Andre (OAB: 360834/SP); Apelante: Maria Pia Falchi Bedin; Advogada: Isabelle Carnelos Silva (OAB: 395448/SP); Advogada: Ana Paula Chaves Andre (OAB: 360834/SP); Apelante: Regiane Falchi Netto; Advogada: Isabelle Carnelos Silva (OAB: 395448/ SP); Advogada: Ana Paula Chaves Andre (OAB: 360834/SP); Apelante: Manoel Netto; Advogada: Isabelle Carnelos Silva (OAB: 395448/SP); Advogada: Ana Paula Chaves Andre (OAB: 360834/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1003386-52.2021.8.26.0659; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Vinhedo; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1003386-52.2021.8.26.0659; Registro de Imóveis; Apelante: Leandro Cesar Martinhão; Advogado: Luiz Fernando Bonesso de Biasi (OAB: 288336/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo; Ficam as partes intimadas

para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1006029-74.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1006029-74.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Edson Pinto Pereira; Advogado: Antonio Renato de Lima E Silva Filho (OAB: 96945/SP); Advogado: Osvaldo Estrela Viegaz (OAB: 357678/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1123903-17.2021.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1123903-17.2021.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Pedro Tomijero Cano; Advogado: Bruno Belmonte Agrella (OAB: 419213/SP); Advogado: Ruy Paulo de Oliveira Mazzei Junior (OAB: 327449/SP); Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 117 Altera o art. 17 da Constituição Federal para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário

Publicado em: 25/04/2022

COMUNICADO Nº 05/2022 O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 117, de 05.04.2022.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 117 Altera o art. 17 da Constituição Federal para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º: "Art. 17. § 7º Os partidos políticos devem aplicar no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do fundo partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, de acordo com os interesses intrapartidários. § 8º O montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às

respectivas candidatas, deverão ser de no mínimo 30% (trinta por cento), proporcional ao número de candidatas, e a distribuição deverá ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário." (NR) Art. 2º Aos partidos políticos que não tenham utilizado os recursos destinados aos programas de promoção e difusão da participação política das mulheres ou cujos valores destinados a essa finalidade não tenham sido reconhecidos pela Justiça Eleitoral é assegurada a utilização desses valores nas eleições subsequentes, vedada a condenação pela Justiça Eleitoral nos processos de prestação de contas de exercícios financeiros anteriores que ainda não tenham transitado em julgado até a data de promulgação desta Emenda Constitucional. Art. 3º Não serão aplicadas sanções de qualquer natureza, inclusive de devolução de valores, multa ou suspensão do fundo partidário, aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições ocorridas antes da promulgação desta Emenda Constitucional. Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, em 5 de abril de 2022 Mesa da Câmara dos Deputados Mesa do Senado Federal Deputado ARTHUR LIRA Presidente Senador RODRIGO PACHECO Presidente Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário Senador IRAJÁ 1º Secretário Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária Senador WEVERTON 4º Secretário

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1000746-36.2021.8.26.0543; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Isabel; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000746-36.2021.8.26.0543; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vagner Netto e outros; Advogada: Isabelle Carnelos Silva (OAB: 395448/SP); Advogada: Ana Paula Chaves Andre (OAB: 360834/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

0004219-62.2021.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Marília; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0004219-62.2021.8.26.0344; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: FRV EMPREENDIMENTOS LTDA; Advogado: Teofilo Marcelo de Area Leao Junior (OAB: 139427/SP); Advogada: Mariela Cristina Terciotti de Area Leão (OAB: 171734/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília; Interessado: Adriana Ramos Novaes; Advogado: Emerson Costa Soares (OAB: 333000/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1001229-61.2020.8.26.0459; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Pitangueiras; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001229-61.2020.8.26.0459; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: A. P. de L. G.; Advogada: Janaina Claudia de Magalhães (OAB: 165309/SP); Apelada: O. de R. civil das P. N. e de I. e T. da C. de P.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1006029-74.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006029-74.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Edson Pinto Pereira; Advogado: Antonio Renato de Lima E Silva Filho (OAB: 96945/SP); Advogado: Osvaldo Estrela Viegaz (OAB: 357678/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1123903-17.2021.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1123903-17.2021.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Pedro Tomijero Cano; Advogado: Bruno Belmonte Agrella (OAB: 419213/SP); Advogado: Ruy Paulo de Oliveira Mazzei Junior (OAB: 327449/SP); Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1003386-52.2021.8.26.0659; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Vinhedo; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003386-52.2021.8.26.0659; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Leandro Cesar Martinhão; Advogado: Luiz Fernando Bonesso de Biasi (OAB: 288336/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 25/04/2022

1021335-72.2021.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021335-72.2021.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda; Advogado: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/04/2022

1021335-72.2021.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1021335-72.2021.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda; Advogado: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP); Advogado: Deny Torres dos Santos (OAB: 363454/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 14ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 28/04/2022

PAUTA PARA A 14ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2022/15.460 - OFÍCIO nº 22/2022, do Doutor Enoque Cartaxo de Souza, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Praia Grande, solicitando autorização para afixação da placa de instalação das 4ª e 5ª Varas Cíveis daquela Comarca, ocorrida no dia 07 de abril de 2022. 02. Nº 2022/33.356 - OFÍCIO nº 06/2022, do Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, quando Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bastos, solicitando autorização para a criação da Galeria de Fotos de Juizes daquela Comarca. 03. Nº 2022/27.448 - INDICAÇÃO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR - CARREIRA, sendo 02 cargos no critério do merecimento, e 01 cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Celso José Pimentel, Paulo Pastore Filho e Augusto Francisco Mota Ferraz de Arruda. 04. Nº 2022/32.508 - INDICAÇÃO para provimento de 04 (quatro) cargos de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, sendo 02 (duas) vagas destinadas à Seção de Direito Privado, 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Criminal e 01 (uma) vaga destinada à Câmara Especial. 05. Nº 2007/41.772 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu, referente à compensação de feitos. AUXÍLIO-SENTENÇA 06. Nº 2012/20.738; 07. Nº 2013/16.092. AUXÍLIO-SENTENÇA - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 08. Nº 2020/53.274; 09. Nº 2022/39.748; 10. Nº 2022/39.885. EXPEDIENTES DIVERSOS 11. Nº 2021/87.518 (DICOGE 2.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedorias permanentes das Varas Criminais da Comarca de Taboão da Serra. 12. Nº 2022/37.121 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial - UPJ IX - 11ª a 15ª Varas Cíveis do Foro Central. 13. Nº 2017/55.976 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente às atribuições do Departamento Estadual de Execuções Criminais - DEEX. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 14. Nº 1005221-06.2020.8.26.0176 - APELAÇÃO - EMBU DAS ARTES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Patrimonial Pirajussara Limitada Epp. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Embu das Artes. Advogado: Antonio Carlos Galina - OAB 92.074/SP. 15. Nº 1008859-51.2019.8.26.0477 - APELAÇÃO - PRAIA GRANDE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Claudio Luciano Sanches e Lucelena Pranuve Sanches. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande. Advogado(as): Luciano Patriani Junior - OAB 431.608/SP e Rosely Ferraz de Campos - OAB 92.567/SP. 16. Nº 1008425-31.2016.8.26.0586 - APELAÇÃO - SÃO ROQUE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ana Cristina Borges. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque. Advogado: Leandro Carlos Altino - OAB 323.055/SP. 17. Nº 1101791-54.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Clemer Rodrigues de Almeida. Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Marcos Cesar de Faria - OAB 285.736/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 28/04/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/04/2022, autorizou o que segue: LIMEIRA - CEJUSC - prorrogação da suspensão do expediente

forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período de 02/05 a 03/06/2022, devendo-se observar as regras estabelecidas pelo Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet